



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **09 de agosto de 2024, a reunião ordinária desta Câmara**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 15/2024, correspondente à sua reunião de 26 de julho de 2024.
2. A Câmara tomou conhecimento da 17.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024.
3. A Câmara deliberou, por maioria, atribuir um apoio de natureza financeira (patrocínio desportivo), ao evento designado de «La Vuelta Lisboa/Oeiras/Cascais - Madrid 24», a decorrer entre 17 de agosto e 8 de setembro de 2024 e aprovar a minuta do respetivo contrato-programa.
4. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 1. Adjudicar à KinetikResults, Lda o arrendamento de espaço destinado à prestação de cuidados de fisioterapia e de saúde e bem-estar nas Piscinas Municipais, ao abrigo da competência prevista no artigo 16.º do Programa da Hasta Pública;
 2. Dispensar da audiência dos interessados por aplicação conjunta dos artigos 22.º do Programa da Hasta Pública e alínea f) do n.º1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo;
 3. Notificar a KinetikResults, Lda da decisão de adjudicação, acompanhada da minuta do contrato;
 4. Notificar ainda a KinetikResults, Lda para proceder ao pagamento do valor correspondente a três rendas mensais, a realizar nos 5 dias seguintes à receção da notificação da adjudicação, sendo o valor de duas rendas o correspondentes à caução e de uma renda o correspondente à primeira renda paga, conforme previsto no artigo 5.º, n.º 1 do Caderno de Encargos.
6. A Câmara, deliberou, por maioria, o seguinte:
 1. Aprovar a alteração da composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Subdivisão de Coesão Social;
 2. Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização da designação do júri supra mencionado, dando-se assim como cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
7. A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Presidente da Câmara, em que este autorizou as propostas contidas na ata da reunião do júri relativa à proposta de decisão sobre erros e omissões e pedido de prorrogação do prazo, que consistiu em:
 1. Aceitar os erros e as omissões cujos termos de suprimento foram incorporados na “Lista completa de trabalhos após E&O” anexa e considerada parte integrante da ata do Júri, a qual anula e substitui a lista completa de trabalhos inicial da empreitada para a construção do novo posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos; e
 2. Manter o preço base inicialmente fixado em €1.659.141,73 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 3. Concessão da prorrogação de prazo para a apresentação das propostas até ao dia 31 de julho de 2024, conforme n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

- 8.** A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação técnica do processo CRT 557/24, por unanimidade, deliberou emitir, nos termos da legislação acima citada, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que o eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 9.** A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação técnica do processo CRT 643/24, por unanimidade, deliberou emitir, nos termos da legislação acima citada, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que o eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 10.** A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar a caducidade da comunicação prévia para realização de obras de construção de unidade de alojamento, piscina e muros do processo n.º 1314/21, conforme determina a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por as obras não terem sido concluídas no prazo fixado na comunicação prévia e conceder audiência prévia ao interessado.
- 11.** A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar caducidade do licenciamento para realização de obras de construção de moradia unifamiliar e piscina do processo 222/22, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras no prazo de um ano e conceder audiência prévia ao interessado.

Óbidos, 12 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel